



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 765/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49.

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, com sede na Rua MATO GROSSO, 55, CEP: 85605280, Bairro PRESIDENTE KENNEDY, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR.

OBJETO: Prestação de serviços para divulgação de Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação e Imprensa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste inflacionário com base no índice IPCA no percentual de 5,3%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.304/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor unitário registrado fica reajustado conforme demonstrado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário reajustado R\$	Preço total R\$
001	1	68759	Divulgação dos atos oficiais do município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional em, no mínimo, 5 (cinco) dias da semana, e com tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares diários e circulação de, no mínimo, 1.000 (mil) exemplares diários no município de Francisco Beltrão.	CM/CL	20.000,00	5,69	113.800,00
Valor Total R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais)							

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo é celebrado dentro do permitido pela legislação pertinente – Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.


ANTONIO PEDRON

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2025.

EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
CPF 196.905.689-49

CONTRATADA
IVO ANTÔNIO PEGORARO
CPF 177.016.869-91